

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE ÚNICA E SÉRIE ÚNICA DO VENUS 11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 63.952.812/0001-57

**Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2026/254
em 28 de julho de 2026***

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160").

Nos termos do disposto na Resolução CVM nº 160, o **VENUS 11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 63.952.812/0001-57 ("Fundo"), a **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Estado de Minas Gerais, na Cidade de Belo Horizonte, na Avenida Barbacena, 1.219, 21º andar, bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 13.432, expedido em 09 de dezembro de 2013, na qualidade de administradora do Fundo, e como instituição intermediária líder ("Administradora" e "Coordenador Líder"), e a **NUMBER ASSET BRASIL LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 301, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01435-001, inscrita no CNPJ sob o nº 54.112.373/0001-83, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº CVM nº 22.899 expedido pela CVM em 03 de janeiro de 2025, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora") comunicam, na data deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da distribuição primária da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Oferta"), realizada sob o Rito Automático, nos termos do artigo 26, VI "a", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), para distribuição de até 471.165 (quatrocentos e setenta e um mil e cento e sessenta e cinco) Cotas em classe e série únicas, nominativas e escriturais, com valor unitário de R\$ 106,12 (cento e seis reais e doze centavos), perfazendo o montante total de até:

R\$ 50.000.029,80

(cinquenta milhões e vinte e nove reais e oitenta centavos)

A Oferta consistirá na distribuição primária das Cotas sob o regime de melhores esforços de colocação, no Brasil, cujo registro na CVM ocorrerá sob o rito

automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a” da Resolução CVM 160, sob a coordenação do Coordenador Líder e terá prazo máximo de distribuição de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, sendo a 2ª emissão de cotas destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Adicionalmente, a Oferta será registrada na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, em atendimento ao disposto nos códigos de autorregulação da ANBIMA.

Cronograma da Oferta:

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas Previstas (1)(2)
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	28/07/2026
2	Divulgação do Anúncio de Início	28/07/2026
4	Início das Integralizações	28/07/2026
3	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	22/01/2027

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores, consultar a Administradora.

(2) As datas indicadas acima são estimativas.

Informações Adicionais: Os demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados na página da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora e da CVM, nos websites indicados abaixo:

Administradora / Coordenador Líder: <https://inter.co/inter-dtvm/> (neste website pesquisar pelo Fundo, clicar na razão social do Fundo e, então, localizar o documento desejado);

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com a razão social do Fundo, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Cotas de FII” e, então, localizar a opção desejada; e

Fundos.NET: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar e acessar a razão social do Fundo, selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Em atendimento ao determinado pelo art. 78 da Resolução CVM 160, informamos que pela prestação dos serviços de distribuição pública das Cotas, a Classe pagará ao distribuidor a Taxa Máxima de Distribuição no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, no seguinte endereço: <https://inter.co/inter-dtvm/>.

Belo Horizonte/MG, 28 de julho de 2026.



ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER



GESTORA

